



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**P O R T A R I A Nº. 0294/2017/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 147, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), aprovada em 21.06.2016, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público, define diretrizes para o planejamento estratégico das unidades e ramos do Ministério Público Nacional e estabelece que todas as unidades e ramos que ainda não tenham elaborado seu plano estratégico o façam no prazo máximo de um ano após a publicação da Resolução;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) a prestação de informações ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, a quem compete, conforme art. 130-A, § 2º, da Constituição Federal, o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, o que engloba atribuição de coordenar o planejamento e a gestão estratégica do Ministério Público brasileiro;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI no. 2016.009676, de 29/11/2016, pelo qual está em curso a contratação de empresa de consultoria técnica para elaboração e implantação de planejamento estratégico para o MPAM, apoiado em cenários prospectivos;

**CONSIDERANDO** a oportunidade e a conveniência da fixação de metas de desempenho e adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação das atividades dos Órgãos que integram a estrutura organizacional do Ministério Público Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se avaliar sistematicamente os cenários em que atua o MPAM e de aperfeiçoar a atuação deste, por intermédio de uma gestão efetivamente estratégica e, ainda, de se construir uma cultura de resultados como forma de garantir a consecução dos objetivos institucionais do MPAM;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Acordo de Resultados assinado perante o CNMP, em 16.12.2015, pelo MPAM, no qual este se compromete a elaborar o planejamento estratégico institucional e estruturar a área responsável pelo planejamento estratégico.

**RESOLVE**,

**CONVOCAR** os responsáveis das áreas meio e finalística, juntamente com 01 (um) suplente designado pela respectiva chefia, para integrarem o Núcleo de Sistematização do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Amazonas e participarem do Workshop 03 – Consolidação do Diagnóstico Estratégico, conforme programação abaixo:



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

<b>DATA</b>	<b>MANHÃ (08:30 às 12:00)</b>	<b>TARDE (13:30 às 17:00)</b>
20.02.2017	Diretoria de Planejamento Diretoria de Orçamento e Finanças Divisão de Contratos e Convênios Comissão Permanente de Licitação Setor de Patrimônio e Material Seção de Almoarifado Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes Núcleo de Apoio Técnico Divisão de Controle Interno	Diretoria-Geral Diretoria de Administração Divisão de Recursos Humanos Unidade Administrativa Descentralizada Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial Seção de Folha de Pagamento Assessoria de Comunicação Centro de Atendimento ao Público Setor de Compras e Serviços
21.02.2017	Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Corregedoria-Geral Ouvidoria-Geral Gabinete de Assuntos Jurídicos Coordenadoria dos Centros de Apoio Operacional Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Secretaria-Geral	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Setor de Sistemas de Informação Setor de Infraestrutura e Comunicação Seção de Transportes Assessoria de Segurança Institucional Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo Secretaria dos Órgãos Colegiados Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial
22.02.2017	CAO Cível Dra. Sandra Cal Oliveira Dra. Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Dra. Cleucy Maria de Souza  CAO Criminal Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Dra. Renilce Helen Queiroz de Souza Dr. Rodrigo Miranda Leão Júnior  CAO Eleitoral Dr. Públio Caio Bessa Cyrino Dr. Roberto Nogueira  CAO Infância e Juventude Dra. Nilda Silva de Souza Dra. Lílian Maria Pires Stone  CAO PDC Dra. Karla Fregapani Leite Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral  CAO MAPH-URB Dr. Francisco de Assis Ayres Arguelles Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães	Grupo de Controle do Planejamento Estratégico  Promotorias de Justiça do Interior Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão Dr. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 13 de fevereiro de 2017.

**PEDRO BEZERRA FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal